

**PARECER Nº 645/2002 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0018/2002.**

De autoria do Executivo, o projeto visa a alterar o Anexo Único da Lei nº 10.882, de 15 de outubro de 1990, que dispõe "sobre a criação de cargos, no Quadro Geral do Pessoal da Prefeitura", e acrescentara mais 353 cargos à carreira de Pedagogo, e por ora, criando mais 4 (quatro) , totaliza 424 cargos.

Em consequência da alteração proposta também modifica o Anexo I a que se referem os artigos 2º e 4º da Lei nº 11.633, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre "a organização do Quadro dos Profissionais da Promoção Social", na parte relativa à carreira de Pedagogo, subdividindo-os em 297 cargos da Classe I, com 4 categorias, das referências QPP-05 a QPP-08, e 127 cargos na classe II, com 3 categorias, com as referências QPP-09 a QPP-11. A alteração proposta já fora apresentada em 1993, e retirada para reexame dos órgãos técnicos competentes, somente agora retornando para evitar distorções entre os diplomas legais e seu Decreto regulamentador, de modo que nada temos a opor quanto a sua aprovação.

Favorável, é nosso parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 29/05/02.

Carlos Alberto Bezerra Jr. - Presidente

Erasmio Dias - Relator

Carlos Neder

Claudio Fonseca

Vanderlei de Jesus

Vicente Cândido